

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 29/11/2019
Nº da Liquidação: 797/19
Ordinário
Processo : AF-10/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento: 3.3.90.39.90.00.00.00.1001 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000021
Nº Docto. Fiscal: 618925
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	35/19	Liquidações Anteriores:	1.290,00
Valor do empenho :	4.800,00	Valor da liquidação:	630,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.800,00	Total (B):	1.920,00
		Saldo (A - B):	2.880,00

Cr. 3 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Endereço: Rua dos Funcionários, 1645 Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 76-437-383/0001-21 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

Publicações realizadas sob os protocolos nr.63714/19 de 08/07/19 e nr.69094/19 de 23/07/19 ref. a 21 cm de publicações a (R\$ 30,00 o cm), conforme Termo de Recebimento 336/2019

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 630,00

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Fundamento legal : Data :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 45/2017 Data : 26/07/2017
Contrato : 1/2018 Data : 21/09/2018

Antonio C. R. de Liz
Liquidação

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Contador responsável - P. N° 382/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 336/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 355/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante nas Notas Fiscais nº 618925 e 614125, emitidas em 01/08/2019 e 03/06/2019, no valor líquido de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a 33 cm de publicações realizadas sob os protocolos números 63714/2019, 69094/2019 e 47007/2019 do **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.437.383/0001-21.**

Empenho nº 35/19, AF - 10/19, Comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista.

Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após apresentação NF.

Data de apresentação das NF: 26/11/2019.

Prazo para pagamento: 10/12/2019.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 27 de novembro de 2019.


Claudécir Wierzbicki

Presidente


Caio Flavio Macedo Pinheiro

Membro


Hugo Eduardo De Goss

Secretário



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 | Juvevê
CEP 80.035-050 | Curitiba | PR
Fone: 41 3313.3200

CNPJ: 76.437.383/0001-21 | e-mail: sacdioe@dioe.pr.gov.br
http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOTA FATURA

SAÍDA ENTRADA

SÉRIE Nº 618925



NATUREZA DE OPERAÇÃO Publicação Diário Com.Ind.Serv.	CFOP 5.101	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	---------------	--------------------

DESTINATÁRIO | REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL Camara Municipal de Araucaria		CEP 83704580	DATA DE EMISSÃO 01/08/2019
ENDEREÇO R. Irma Elizabeth Werka, 55	BAIRRO Jardim Petropolis	INSCR. ESTADUAL Isenta	EMITENTE
CIDADE Araucaria	TELEFONE (41)3641-2535	UF PR	CNPJ CPF 78.134.012/0001-04

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
618925/1	31/08/19	630,00			
Seiscentos e trinta reais					

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROT. 63714/2019 08/07/2019	10	CM	30,00	300,00
	PROT. 69094/2019 23/07/2019	11	CM	30,00	330,00

CASO EXISTA FRETE, O MESMO SERÁ POR CONTA DO DESTINATÁRIO

TOTAL	630,00
--------------	--------

Recebi(emos) do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, os serviços constantes da nota fatura acima.		NOTA FATURA SÉRIE Nº 618925
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:39 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **54B7.6A10.B215.E465**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021080095-33



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.437.383/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.437.383/0001-21

Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Endereço: R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2019 a 26/12/2019

Certificação Número: 2019112701413766035330

Informação obtida em 27/11/2019 08:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.437.383/0001-21

Certidão nº: 188864290/2019

Expedição: 11/11/2019, às 12:05:46

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE

CNPJ: 76.437.383/0001-21

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 371968/2019

EMITIDA EM: 11/11/2019

VÁLIDA ATÉ: 09/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8084.A351.4C5B.464D-7.A40C.F6AB.BEDA.DB68-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.